MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 5, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pela Procuradora da República signatária, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, e considerando:

a) o rol de atribuições elencadas no nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 75/93;

b) o disposto na Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público nº 23/2007 e na Resolução do Conselho Superior do Ministério Público Federal nº 87/2010;

c) a necessidade de promover ampla apuração dos fatos noticiados;

RESOLVE instaurar INQUÉRITO CIVIL, com os seguintes dados:

Procedimento Preparatório: 1.16.000.002067/2017-10
Autor da Representação: Thayane Duarte Queiroz
Envolvido: INSS - Instituto Nacional do Seguro Social
Resumo: Apurar suposto deficit de servidores Técnicos e Analistas do Seguro Social, com formação em Serviço Social, no INSS, somada à possível morosidade nos trâmites para convocação dos candidatos aprovados no concurso público realizado em 2016.

CLÁUDIO DREWES JOSÉ DE SIQUEIRA

Procurador da República

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 15 jan. 2018. Caderno Extrajudicial, p. 9.